DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2566, de 18 de outubro de 2018

Autor: Prefeito César Henrique da Cunha Fiala, ref. PLE nº 084/2018, de 10.10.2018

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, destinado à APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, para Aquisição de um Veículo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 71.559,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) para aquisição de um veículo – carro com 06 (seis) lugares, destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, conforme Portaria nº 2.300, de 08 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra a presente Portaria nº 2.300, recursos oriundos do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, via Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 71.559,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2918
De 18 de outubro de 2018 - LEI N° 2566

Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor De R$71.559,00, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social, destinado à APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, para Aquisição de um Veículo.

CESAR HENRIQUE DE CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 71.559,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) para aquisição de um veículo – carro com 06 (seis) lugares, destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, conforme Portaria nº 2.300, de 08 de junho de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra a presente Portaria nº 2.300, recursos oriundos do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, na modalidade Fundo a Fundo, via Ministério do Desenvolvimento Social – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R$ 71.559,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Portarias

PORTARIA Nº 8029, de 22 de outubro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Receita Municipal e Desenvolvimento, Referência 10, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 22 de outubro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL